Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 736/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 1.927,19 (Um mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.01 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.158 CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
4490.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$. 1.927,19
Fonte: 01749 – Recursos FIA/2007

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, que se refere a Contrapartida do Município, serão utilizados recursos conforme Termo de Convênio nº. 287/07 – FIA/2007.

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de novembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam